



Divulgação às futuras gerações dos combates pela liberdade na resistência à ditadura e pela democracia

Foi publicada no dia 26 Junho de 2008 a Resolução da Assembleia da República n.º 24/2008- “ Divulgação às futuras gerações dos combates pela liberdade na resistência à ditadura e pela democracia”, que refere nomeadamente no seu ponto 3 - *“Promoção e apoio, junto das autarquias, das organizações e instituições de carácter local e regional, de uma política de constituição de roteiros de âmbito local e regional como importante elemento constituinte da memória no plano local, que promova a investigação, o reconhecimento e a divulgação dos factos e protagonistas locais da resistência e dos combates cívicos pela liberdade e pelos direitos humanos.*

Esta acção pode concretizar-se quer na toponímia quer na referenciação de espaços e edifícios, em obras de arte, em espaços públicos, em publicações, em eventos e em actividades orientadas para as escolas”, e no ponto 8 “Devem igualmente ser apoiadas, nomeadamente em articulação com as autarquias locais e com a sociedade civil, nas suas variadas formas de organização, as iniciativas memorialísticas noutros locais do território nacional que expressem a homenagem e o reconhecimento ao combate cívico e à resistência em prol da liberdade e da democracia”.

Entre 28 de Maio de 1926 e 24 de Abril de 1974 houve dezenas de milhar de presos políticos, entre eles muitos lacobrigenses, – abrangendo todo o território metropolitano, ilhas e possessões coloniais – só porque de alguma forma, ousaram levantar-se contra a Ditadura Militar e o Estado Novo ou enfileiraram a luta anticolonialista.

Considerando que as Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril decorrem até 2026 e que é importante reforçar a memória e enfatizar a relevância actual dos acontecimentos que contribuíram para o desgaste e derrube da ditadura, bem como dos que permitiram a construção e a afirmação da Democracia.

Os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 24 de Junho de 2024 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos o seguinte:

1- A construção de um Memorial aos Presos e Perseguidos Políticos do Concelho de Lagos, prestando homenagem às suas famílias, permitindo transmitir às novas gerações informações e melhor conhecimento sobre esse período da nossa História.

2- A edição de um livro referenciando aqueles que no Concelho de Lagos contribuiriam para o desgaste e derrube da Ditadura Fascista e aqueles que permitiram a construção e a afirmação da Democracia e a importância do CICA 5, no 25 de Abril de 1974.

Convidando para o efeito os Historiadores Maria João Raminhos Duarte ou/e Artur de Jesus que realizaram conferências sobre estes temas.

3- Colocação de um painel informativo na lateral do portão do antigo CICA 5 (Rua Castelo dos Governadores), identificando o nome e o papel que a Unidade Militar de Lagos desempenhou no 25 de Abril de 1974.

4- Que no Memorial e no Painel informativo, seja colocado um código de barras, para permitir a leitura contida da informação pelo telemóvel.

5 – Que a concretização desta deliberação seja acompanhada pela comissão conjunta da Assembleia e Câmara Municipal para as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril.

Lagos 24 de Junho de 2024

Os Eleitos da CDU

(José Manuel Freire e Ana Paula Viana)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 24/2008

Divulgação às futuras gerações dos combates pela liberdade na resistência à ditadura e pela democracia

A Assembleia da República resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que crie condições efectivas, incluindo financeiras, que tornem possível a concretização dos projectos das autarquias e da sociedade civil, nas suas variadas formas de organização, designadamente:

1) Apoio a programas de musealização, como a criação de um museu da liberdade e da resistência, cuja sede deve situar-se no centro histórico de Lisboa (antiga instalação da Cadeia do Aljube), enquanto pólo aglutinador que venha a configurar uma rede de núcleos museológicos, podendo aproveitar-se outros edifícios que sejam historicamente identificados como relevantes na resistência à ditadura a par da valorização e apoio ao Museu da Resistência instalado na Fortaleza de Peniche. O Museu da Liberdade e da Resistência deve constituir-se como importante centro dinamizador, em articulação com escolas e com universidades e outras instituições e organizações que já hoje desenvolvem relevante e valiosa actividade na recolha de documentação e outro material com valor museológico, da investigação e da divulgação da memória da resistência à ditadura;

2) Constituição de um roteiro nacional da liberdade e da resistência, através dos lugares e de edifícios símbolo considerados de interesse nacional, no âmbito da resistência e da luta pela liberdade, incluindo, naturalmente, aqueles que são referências importantes na vitória da Revolução de 25 de Abril de 1974, e, se possível, a adopção de medidas de preservação e seu aproveitamento, nos casos mais adequados, como espaços de conservação, investigação e divulgação da memória histórica;

3) Promoção e apoio, junto das autarquias, das organizações e instituições de carácter local e regional, de uma política de constituição de roteiros de âmbito local e regional como importante elemento constituinte da memória no plano local, que promova a investigação, o reconhecimento e a divulgação dos factos e protagonistas locais da resistência e dos combates cívicos pela liberdade e pelos direitos humanos. Esta acção pode concretizar-se quer na toponímia quer na referenciação de espaços e edifícios, em obras de arte, em espaços públicos, em publicações, em eventos e em actividades orientadas para as escolas;

4) Concretização e desenvolvimento de uma política de organização e tratamento de arquivos com base no Instituto de Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, aproveitando o trabalho muito positivo que já vem sendo desenvolvido, promovendo a coordenação com outros arquivos e centros de documentação com actividade relevante nesta área, afectando os recursos à sua concretização;

5) Apoio a programas de investigação em história, sociologia, economia e áreas afins dedicados ao período do Estado Novo de modo a disponibilizar aos investigadores interessados recursos e meios de apoio para os seus projectos no quadro dos programas de estímulo à investigação científica;

6) Recomendação para que o órgão competente promova, ao nível do ensino, incluindo ao nível dos programas curriculares, os valores da democracia e da liberdade através do conhecimento da nossa história contemporânea, com referência ao período da ditadura, ao seu derrube em

25 de Abril de 1974 e ao processo de consolidação do regime democrático, como contributos que permitam não só uma melhor compreensão da nossa história e identidade enquanto país livre e soberano mas também para a formação de uma cidadania mais responsável e esclarecida;

7) Edificação, em articulação com o município de Lisboa, de um memorial em Lisboa que, como monumento público e de modo permanente, exprima a homenagem e o reconhecimento nacionais ao combate cívico e à resistência em prol da liberdade e da democracia;

8) Devem igualmente ser apoiadas, nomeadamente em articulação com as autarquias locais e com a sociedade civil, nas suas variadas formas de organização, as iniciativas memorialísticas noutros locais do território nacional que expressem a homenagem e o reconhecimento ao combate cívico e à resistência em prol da liberdade e da democracia;

9) Desenvolvimento de uma política de cooperação, no quadro das relações entre Estados soberanos, com os Estados surgidos das ex-colónias portuguesas, para preservação do património de luta comum pela liberdade, nomeadamente o campo de concentração do Tarrafal.

Aprovada em 6 de Junho de 2008.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Decreto n.º 17/2008

de 26 de Junho

Considerando a assinatura em Lisboa, no dia 10 de Dezembro de 2005, do Acordo entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos;

Considerando que ambos os Estados são membros da Organização Mundial de Comércio;

Tendo em vista o fortalecimento das relações económicas existentes entre a República Portuguesa e a República Popular da China;

Reconhecendo a importância da cooperação económica para o desenvolvimento e diversificação das relações entre os dois países;

Assim:

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos, assinado em Lisboa em 10 de Dezembro de 2005, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, chinesa e inglesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 24 de Abril de 2008. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Luís Filipe Marques Amado* — *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Assinado em 5 de Junho de 2008.

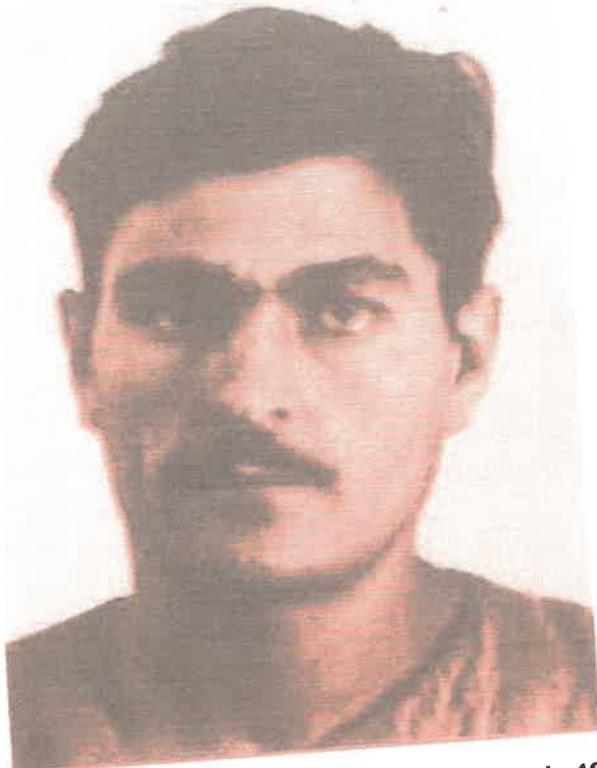
Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 6 de Junho de 2008.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Joaquim Marreiros



4267

Data da primeira prisão 08 de Setembro de 1936

Grumete de manobras do «Bartolomeu Dias», nascido em Lagos a 27-07-1910, filho de José Francisco e de Maria Teresa Marreiros.

Acusado de "insubordinação" (Revolta dos Marinheiros), foi entregue à PVDE pelas autoridades de Marinha em 8 de setembro de 1936, "recolhendo ao 3.º Posto da 14.ª Esquadra - «Mitra»". Dez dias depois, dá entrada na Penitenciária.

A 13 de outubro de 1936, é condenado pelo Tribunal Militar Especial na pena de 4 anos de prisão maior celular seguidos de 8 anos de degredo.

Em 18 de setembro de 1936, embarca para o Campo de Concentração do Tarrafal, em Cabo Verde, onde vai falecer em 3 de novembro de 1948, com 38 anos. Sofria há anos de uma úlcera péptica, sem que tenha recebido qualquer tratamento.

Sinais



N.º 11.123

Altura 1,64,5

Côr Branca

Nacionalidade Portuguesa

Nome e alcunha

João da Silva

Estado

Estado Profissional - Trabalhador

Naturalidade

Lagoa

Data do nascimento

11-01-1901

Filiação

João da Silva e Ana da Conceição

Residência

Boçafim

Outras indicações

Proc. nº 226/39

Família - Celibato

Número do processo de valores ou documentos apreendidos

(Mozambique nº 244)

BIOGRAFIA PRISIONAL

Entrou nesta Quilômetra em 28-3-39 pelo T.M.F. de
 Caxias da 1ª Esquadra (n.º 60) - transferido para o
 Forte de Caxias II Norte em 4-3-39 (n.º 131) - transferido
 para a 1ª Esquadra em 12-5-39 (n.º 133) - fletido pelo Salto nº
 135-989, tendo sido condenado por período 4 anos de prisão no âmbito da
 do referido tabaco - transferido para a Deposição de Furos de
 Caxias II Norte em 23-5-39 (n.º 143) - transferido para a
 Colônia Penal de Lago Verde, embarcando em 20-6-39 (n.º 144)
 de seu castigo. Consta por ser portador e por ser
 contra um indivíduo de avançada idade, possuindo
 de calibre 45 - registrou da Colônia Penal de Lago Verde
 em 20-2-41, tendo sido nomeado carcereiro desta instituição
 de Lago Verde (n.º 53/41)

Nº 11294

Nome e sobrenome Manuel Afonso

Estado Portugal Profissão Trabalhador

Naturalidade Guia de Lagos Data do nascimento 21-1-1908

Filiação Manuel Afonso e Augusta de Jesus

Residência Santa Maria de Lagos

Obras indicadas Proc. nº 557/39

Número do processo de valores ou documentos apreendidos Recolido nº 417

BIOGRAFIA PRISIONAL

Entregue pelo Delegado do Procurador da República do Bomal de Lagos, seu entrado na Direção em 11-5-39, recolhido ao 1º Esquadra (n.º 131) para ser levado para o Depósito de Presos de Caxias R. Norte em 12-15-39 (n.º 133), transferido para o 1º Esquadra em 1-6-39 (n.º 153) ficando no 1º Esquadra até ao fim do ano, sendo transferido para a Colónia Penal de Cabo Verde, embarcando em 20-6-39 (n.º 178) = regressou da Colónia Penal de Cabo Verde em 20-2-45, tendo sido na mesma data libertado (n.º 18)



Altura 1,55

Cor Branca

Nacionalidade Portuguesa